



DECRETO Nº 038/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Define o limite de repasses ao poder legislativo municipal de várzea alegre no exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 69, IV da Lei Organica do Municipio

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Nº 995/2017 fixou o valor de R\$ 3.080.155,00 (Três milhões oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais), referente as despesas fixadas para a Câmara Municipal de VÁRZEA ALEGRE durante o exercício de 2018;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei foi elaborado em Setembro e que a referida Lei foi aprovada antes do encerramento do exercício, quando ainda não se havia como aferir com exatidão as receitas arrecadadas no exercício, em sua totalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A, L, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional No. 58/2009, que fixa limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo, para municípios ate 100.000 (cem mil) habitantes, em 7% das receitas provenientes de Impostos e Transferências arrecadadas no exercício anterior;

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação é requisito primordial para o cumprimento do disposto no art. 29-A, 1º. I e III, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. O limite, máximo, de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício fica estabelecido em R\$ 2.477.894,84 (Dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a manutenção do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Para adequação das dotações orçamentárias aos valores a serem transferidos, fica o Poder Legislativo autorizado a realizar suplementações orçamentárias, no seu Orçamento, na forma do Art. 8º da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Parágrafo único – Em decorrência do principio da independência e harmonia entre os poderes, constante na Constituição Federal, deverão ser informados até o dia 20 do mês subsequente as dotações, que foram suplementadas e anuladas para que a contabilidade possa

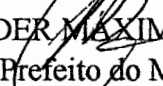


Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

realizar a Consolidação dos Decretos de Créditos Adicionais Suplementares, pela Câmara Municipal de VÁRZEA ALEGRE, na forma do disposto no art. 43, 1º, III, da Lei No. 4320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 12 de Janeiro de 2018.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito do Município



ANEXO I – (DECRETO Nº 38/2018)

Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2018	Valor em R\$
IPTU	372.972,04
ISS	1.081.364,66
ITBI	12.864,76
IRRF	619.529,58
Taxas	171.194,80
Contribuição de Melhoria	453,17
Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	937.704,25
Divida Ativa Tributária	247.663,12
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Divida Ativa (Proveniente de Impostos)	0,00
Quota Parte do FPM	25.532.486,80
Quota Parte do ITR	8.699,94
Quota Parte do IPVA	1.127.785,81
Quota Parte do ICMS	5.173.145,99
Quota Parte do IPI	15.735,46
Quota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	81.486,96
Lei Complementar nº 87/96	15.410,48
Total de Impostos e Transferências – 2018	35.398.497,82
(7%) da Receita (BASE NA POPULAÇÃO)	2.477.894,84
Valor do REPASSE AO LEGISLATIVO	206.491,23
Pensionistas	
Valor do Repasse mensal ao legislativo	206.491,23

RESUMO GERAL CAMARA	
a) VALOR A SER REPASSADO EM 2018 // RECEITA 2018	2.477.894,84
b) VALOR REFERENTE PENSIONISTA 2018	0,00
c) VALOR DO REPASSE ANUAL (c = a + b)	2.477.894,84
VALOR DO REPASSE MENSAL	206.491,89
VALOR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2018	3.080.155,00
VALOR REPASSE CONFORME DECRETO ORÇAMENTÁRIO	206.491,23